



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240112-003214

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira Número da matrícula funcional: 1614892 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira Número da matrícula funcional: 1255801 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
3. OBJETO
Implantação de sistemas de irrigação e sistemas de espaldeira para o cultivo de espécies frutíferas em propriedades rurais de agricultores familiares e pequenos produtores, para a expansão do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã, localizado na área de abrangência do Polo de Irrigação do Planalto Central de Goiás.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Implantação de Sistemas de irrigação com capacidade para 2,0 hectares, para o cultivo de espécies frutíferas

Meta 2: Implantação de sistemas de espaldeira com capacidade para 1,0 hectare, para condução de espécies frutíferas

Meta 3: Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Polo de Irrigação do Planalto Central de Goiás, Reconhecido pela Portaria SDRU/MDR nº 2.025, de 23 de agosto de 2019, abrange 14 municípios do Estado de Goiás: Cristalina, Formosa, Ipameri, Luziânia, Cabeceiras, Campo Alegre, Vianópolis, Silvânia, Catalão, Água Fria de Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Flores de Goiás e São João da Aliança, estando os dois últimos (Flores de Goiás e São João da Aliança) localizados na região Nordeste do estado. Essa região engloba, conforme definição do IBGE, as microrregiões do Vão do Paranã e Chapada dos Veadeiros. Segundo Goiás (2010), a região Nordeste é considerada a mais pobre do estado. O município de Flores de Goiás, por exemplo, conta com um dos menores IDH's do Estado - 0,597 (IBGE, 2020), o que o caracteriza como um dos municípios mais carentes da região. O município abriga um total de 20 (vinte) assentamentos rurais com aproximadamente 4.400 famílias.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento da região, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Goiás – SEAPA, a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER e os municípios de Flores de Goiás, São João da Aliança e Formosa celebraram um Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de cooperação técnica entre os partícipes para promoção da inclusão produtiva e segurança hídrica com a implantação de sistemas de irrigação, condução e assistência técnica para o plantio de espécies frutícolas (manga e maracujá) em propriedades rurais de pequenos produtores, oriundos da reforma agrária, nas áreas de abrangência do Programa de Irrigação Flores de Goiás.

Em 13 de dezembro de 2023 houve o lançamento oficial do polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã, com um projeto piloto inicial com 10 famílias, as quais já se encontram, atualmente, colhendo e comercializando a primeira safra da cultura do maracujá. Entretanto, para consolidação da região com um polo de fruticultura, há a necessidade de aumento na quantidade de produtores o que levará a uma produção em maior escala, favorecendo a comercialização, beneficiamento a agregação de valor aos produtos, gerando emprego, renda e o desenvolvimento da região.

Sendo assim, a implantação de sistemas de irrigação em propriedades rurais de pequenos produtores da agricultura familiar na região Nordeste do Estado de Goiás é uma ação fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dessa região. A agricultura irrigada é uma atividade que apresenta grande potencial para aumentar a produtividade agrícola e gerar renda para as famílias que dependem da agricultura como atividade principal de renda. Muitos produtores rurais não possuem acesso aos recursos necessários para implementar sistemas de irrigação em suas propriedades, o que resulta em baixa produtividade e vulnerabilidade às variações climáticas, como secas e enchentes. Além disso, a falta de água para irrigação pode comprometer a qualidade dos produtos agrícolas e a viabilidade econômica da produção.

Com essa iniciativa, espera-se contribuir para o aumento da produtividade agrícola e consequentemente geração de renda e melhoria da qualidade de vidas das comunidades rurais da região.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 4,5% do valor global pactuado:

Diárias - Pessoal Civil

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Implantação de Sistemas de irrigação com capacidade para 2,0 hectares, para o cultivo de espécies frutíferas.	Unid	1	1.642.800,00	1.642.800,00	25/10/2024	24/10/2027
Etapa 1.1 Implantação de sistemas de irrigação	Implantação de sistemas de irrigação por microaspersão e gotejamento	Unid	37	44.400,00	1.642.800,00	25/10/2024	24/10/2027
Meta 2	Implantação de sistemas de espaldeira com capacidade para 1,0 hectare, para condução de espécies frutíferas.	Unid	1	1.161.800,00	1.161.800,00	25/10/2024	24/10/2027
Etapa 2.1 Implantação de espaldeira	Implantação de sistemas de espaldeira nas propriedades dos beneficiários	Unid	37	31.400,00	1.161.800,008	25/10/2024	24/10/2027
Meta 3	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%).	Unid	1	132.153,93	132.153,93	25/10/2024	24/10/2027
Etapa 3.1 Apoio administrativo	Acompanhamento e fiscalização da implantação dos sistemas de irrigação e espaldeira.	Unid	1	132.153,93	132.153,93	25/10/2024	24/10/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Set/2024	2.936.753,93

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
449052	Sim	2.804.600,00
449014	Não	12.180,87
449033	Não	12.819,13

449039	Não	57.153,93
339039	Não	50.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 31/08/2026, às 12:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6956423** e o código CRC **719B069E**.